

PROCESSO CEE Nº 605/78

INTERESSADO: FACULDADE DE TECNOLOGIA, DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BAURU

ASSUNTO : Relatório anual de 1978

RELATOR : Cons. Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE Nº 744/80 - CTG - APROVADO EM 30/04/80.  
COMUNICADO AO PLENO EM 14/05/80.

## I - RELATÓRIO

### 1. HISTÓRICO:

Em 19 de abril de 1978, portanto, além do prazo, a Faculdade de Tecnologia, da Fundação Educacional de Bauru, submeteu ao Conselho Estadual de Educação o calendário escolar, relativo ao período letivo de 1978. Estando conforme com a legislação e regimento, a Equipe Técnica de Orientação e Controle do Conselho o aprovou. Em consequência, deu-se origem ao presente protocolado.

Em data de 13 de junho de 1979, uma vez mais além do prazo, a Faculdade deu entrada no Protocolo Geral do Conselho do relatório de suas atividades no decorrer do ano de 1978.

Houve diligência a nível de Equipe Técnica junto à Faculdade, e a nível de Relator no âmbito daquele órgão do Conselho.

O protocolado veio preparado para que o Relator pudesse emitir o seu voto, em data de 22 do mês corrente.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO:

Voto do Relator: - Examinaremos as peças do relatório, segundo a ordem de sua colocação, consoante dispõe a Deliberação CEE nº 2/75.

Será conveniente que integre este voto a informação prestada pela Equipe Técnica, às fls. 825/826.

"Atendendo ao pedido solicitado, relativo ao processo nº 0603/78, de que é interessada a Faculdade de Tecnologia de Bauru, mantida pela Fundação Educacional de Bauru, sobre o Relatório Anual de 1978, temos o seguinte a informar:

As vagas foram fixadas através dos Pareceres CEE nº 3031/75 e CEE nº 3032/75 e do Artigo 56 e parágrafos do Regimento da Faculdade, com um total de 240 (duzentos e quarenta) vagas

totais e anuais, distribuídas entre os seus 04 (quatro) cursos.

As vagas são oferecidas em um único concurso vestibular, visto que todas as vagas são preenchidas. Em nenhum momento aparece, tanto nos Pareceres deste Conselho e no Regimento Interno, qualquer indicação de que as vagas devem ser divididas em 02 (duas) etapas.

A estrutura curricular dos cursos se apresenta no sistema de crédito, sendo que cada crédito equivale a 15 (quinze) horas/aula. Assim sendo, a Faculdade oferece aos alunos grupos de disciplinas divididas por semestre, sem entretanto os mesmos terem que obrigatoriamente se matricular em todas as oferecidas.

Comumente, a Faculdade dispõe a seus alunos a possibilidade de matrículas em todas as disciplinas e em todos os semestres. Isto se torna possível visto que estas matrículas são feitas por disciplina e não por série, seja anual ou semestral. Assim sendo, o aluno que fica retido em uma ou mais disciplinas em um semestre pode, no semestre seguinte, se matricular novamente nas mesmas e em algumas outras, desde que estas não venham a ser pré-requisito das primeiras.

Desta maneira se explica o fato da Faculdade diplomar alunos ao término de todos os períodos letivos, pois os mesmos não têm um período rígido de integralização do currículo.

Com relação ao quadro de fls. 48, ele esclarece que o Concurso Vestibular se realiza apenas uma vez no ano letivo e o mesmo no 1º período semestral.

Entendendo terem sido atendidas as questões solicitadas, encaminhamos à consideração superior".

2.1 - É Diretor da Faculdade o engenheiro Paulo César Razuq, cujo mandato se iniciou a 12 de agosto de 1978. É Vice-Diretor o engenheiro Norival Agnelli, sendo que o seu mandato se iniciou a 12 de março de 1978. O Presidente da Fundação é o Dr. Nicola Gabrielle. O engenheiro Roberto Vicente Calheiros é o Diretor Executivo da Fundação.

2.2 - A mantenedora da Faculdade continua a ser a Fundação Educacional de Bauru.

2.3 - Não houve alteração assinalada na estrutura organizacional da Faculdade.

2.4 - O Regimento foi aprovado pelo Parecer CEE nº 625/72, com alterações aprovadas pelo Parecer CEE nº 3031/75.

2.5 - O pessoal relacionado é o da Fundação. Impossível, assim, a citação do pessoal específico da Fundação. As Faculdades, mantidas pela Fundação, funcionam no regime de federação de escolas. Essa situação de fato poderia transformar-se em situação de direito.

2.6 - A Faculdade ministra os seguintes cursos: 1) - Tecnologia de Construção Civil - Movimentos de Terras; 2) - Tecnologia dos Sistemas Elétricos - Distribuição de Energia; 3) - Tecnologia Mecânica e Oficinas e Manutenção; 4) - Tecnologia de Processamento de Dados. A Faculdade não faz menção ao Colégio Técnico, mantido pela Fundação. Conforme o relatório, os dois primeiros cursos estão reconhecidos.

2.7 - Foram apresentados os planos curriculares dos cursos. Sendo da responsabilidade da Equipe Técnica a conferência dos mesmos, ela nada assinalou em contrário.

2.8 - Em face da informação da Equipe Técnica, torna-se despicienda a transcrição dos números de alunos matriculados por curso e os seus concluintes ao final do ano.

2.9 - As vagas anuais e totais fixadas pelo Conselho para cada um dos cursos são 60. A Faculdade utiliza-as apenas por ocasião do primeiro concurso vestibular, vale dizer, vestibular para as matrículas no primeiro período semestral.

2.10 - O controle do concurso vestibular é feito por meio de relatório específico.

2.11 - Os currículos foram conferidos pela Equipe Técnica, tendo por base os constantes do Regimento. Nada foi acusado em contrário.

2.12 - Os mesmos os Departamentos e sua composição curricular.

2.13 - O estágio dos alunos faz-se nas empresas locais. A Fundação criou um órgão com o objetivo de fomentar o estágio e estabelecer a aproximação dos alunos com a comunidade local.

2.14 - No corpo docente, há alguns casos que, em 1978, dependiam de solução do Conselho. Alertada pela Equipe Técnica, a Faculdade prestou esclarecimentos a respeito.

2.15 - Os dias letivos foram cumpridos. A carga horária observada. Os programas foram executados. A Equipe Técnica nada assinalou em contrário.

2.16 - Não houve publicação de trabalho científico no ano letivo de 1978.

2.17 - Segundo o relatório, a Fundação Educacional de Baruru, com a participação, entre outras Faculdades, da de Tecnologia, promoveu, em convênio com o Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura e do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" de São Paulo, um Simpósio, cujo tema central assim se descreve: - Características do Ensino nos Cursos de Tecnologia e o enquadramento do tecnólogo no mercado de trabalho (fls. 95 a 196). Louvável a iniciativa. Teria a Faculdade remetido ao Conselho as conclusões a que os participantes do simpósio chegaram?

2.18 - No primeiro período letivo a relação de aluno/professor foi de 12 para 1, enquanto no segundo, foi de 11 para 1 (fls.70).

2.19 - Raras as reuniões da Congregação e Conselho Departamental. Assuntos de rotina. O mesmo ocorreu com os Departamentos.

2.20 - Houve alteração nos prédios ocupados pela Fundação. Esta desenvolve um plano de obras. Não se sabe, porém, o lugar ocupado pela Faculdade.

2.21 - O material ou equipamento didático é comum a todas as Faculdades da mesma área ou área afim.

2.22 - A biblioteca é comum a todos os cursos. O seu acervo é de 26.413 livros. Não há elementos para se apreciar o crescimento desse acervo.

2.23 - É viável a situação financeira da Fundação, mantenedora da Faculdade de Tecnologia e de outras mais. Aplicou, na conta de Despesas de Capital Cr\$ 4.843.017,00, e no Custeio

Cr\$ 66.452.565,00, compreendendo Pessoal, Equipamento, Instalações e Material Permanente (fls. 263/265).

2.24 - O valor do salário hora/aula varia de acordo com a categoria docente, número de alunos na classe e natureza da aula: se teórica, se em laboratório ou em oficina. Há professores no regime de tempo integral com 40 horas semanais (fls. 266 a 271).

2.25 - Os alunos da Faculdade de Tecnologia mantêm o Centro Acadêmico "Faria Lima". Suas atividades em 1978 são as convencionais ou tradicionais à instituição.

2.26 - Havendo o sistema de crédito, a Fundação cobra Cr\$ 259,55 por crédito, que corresponde a 15 horas/aula (fl. 262).

2.27 - A Faculdade em 1978 ainda não cumpria a Deliberação CEE nº 8/76; vale dizer, não observava as denominações constantes dos Pareceres CEE de aprovação de seus docentes (fl.264).

2.28 - A Fundação ofereceu cursos de preparação de mão-de-obra, através de convênio com o Ministério do Trabalho, desenvolvidos pelo PIPMO (fl.273).

## II - CONCLUSÃO

Aprova-se, com as ressalvas constantes do Parecer, o relatório anual de 1978, apresentado pela Faculdade de Tecnologia, da Fundação Educacional de Bauru, sem prejuízo das verificações - que se tornarem necessárias.

São Paulo, 24 de abril de 1980

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali - Relator

## IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos,

Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau em 30.4.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente